

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02102/2022

DATA: 12/07/2022

PROCESSO Nº 06141366/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SL ALIMENTOS SA, estabelecida na RUA SDO 6, NULL, bairro CAMARA, AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.647.870/0001-18 e CGF nº 06.771.239-8, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84381000	MÁQUINA DE FABRICAR SNACKWAFER COM DEPOSITOR E EXTRATOR DE VENTILAÇÃO REF. ZJTAL40-300 BACKLINE. COM 41 PLACAS DE ASSAR, DIMENSÕES DAS PLACAS DE ASSAR 300MM X 300MM; DIMENSÕES DO WAFER/PLACA 25PCS X 55MM; TEMPO DE FORNO 75-90 SEC, COM CAPACIDADE DE 65KG/HORA; DIMENSÕES DA MÁQUINA 5600X1600X2300MM; SISTEMA DE AQUECIMENTO A GÁS, CONSUMO DE GÁS 13M3; CONSUMO DE ELETRICIDADE 3,5KW; CONSUMO DE AR: 6 BAR. NÚMERO DE SÉRIE 08/2022, ANO DE FABRICAÇÃO 2022

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

